



Processo: 01-P-25771/2025

Assunto: Insumos - Sigma-Aldric - SECs 9542/2025 e 7344/2025 - Dispensa convencional (Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2024), Designação de agente de contratação e Autorização para compra com menos de 3 propostas

Campinas, 26 de janeiro de 2026

À Divisão de Suprimentos DGA/Saúde,

1. O presente processo trata da aquisição, por fornecimento contínuo, de Insumos - Sigma-Aldrich para o CAISM e o Gastrocentro, conforme Solicitações de Compras nº 9542/2025 e 7344/2025.
2. As justificativas para a realização da aquisição estão descritas no Termo de Referência doc. 29:
“A solução tampão TE pH 8 é utilizada para o processamento de material biológico (células sanguíneas e tecidos) destinado a ensaios laboratoriais de biologia molecular como PCR, sequenciamento de RNA e outros. A eosina é amplamente utilizada para contracoloração, pois proporciona um contraste eficaz com os anticorpos marcados, permitindo a visualização clara de células e estruturas histológicas. O corante tem uma excelente afinidade pelas estruturas celulares, colorindo adequadamente os componentes citoplasmáticos e extracelulares em tons de vermelho a rosa, o que facilita a interpretação morfológica das lâminas.”.
3. Cumpre esclarecer que, uma vez que o fornecimento é exclusivo consoante Carta de Exclusividade em doc. 25 e que a natureza da contratação exige resposta imediata para evitar prejuízos e garantir a continuidade dos serviços públicos — especialmente por se tratar de demanda vinculada à assistência médico-hospitalar — não foi realizada pesquisa de mercado bem como utilizado o relatório do [compras.gov](https://compras.gov.br).
4. Considerando as informações contidas nos autos, entendemos que o solicitado no Art. 2º, inciso III do Decreto Estadual 36.226/1992 quanto à razoabilidade foi atendido.
5. O parecer técnico consta no doc. 14.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



6. A carta de exclusividade de fornecimento e a declaração de razoabilidade encontram-se nos documentos 25 e 18.
7. A empresa está regular com suas contribuições e em compatibilidade com as condições de habilitação conforme doc. 30.
8. A formalização da contratação será realizada por meio de contrato de aquisição de bens por fornecimento contínuo, conforme minuta em doc. 15.
9. Cumpre esclarecer que, devido à urgência da contratação, a situação crítica do abastecimento bem como o impacto que a falta do insumo/serviço imporá à assistência hospitalar, uma vez que o valor total não ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 a presente aquisição, em caráter excepcional visando empregar a celeridade necessária ao processo, será formalizada com base no Inciso II do Art. 75 do mesmo diploma legal.
10. Deste modo, os presentes autos não serão submetidos à análise jurídica prévia nos termos da Portaria PG nº 01/2024.
11. Informamos que foi dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco conforme Instrução Normativa DGA nº03/2024
12. Diante do exposto, solicitamos a designação do servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e a apreciação de V.Sa., para autorização da contratação junto à empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ 68.337.658/0001-27, no valor de R\$ 3.386,00 (três mil trezentos e oitenta e seis reais) por dispensa tradicional, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, mesmo sem a obtenção de três propostas

Aline de Siqueira Cavalleri
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA

Paulo Henrique Dias Idino
Coordenador de Serviço
Compras Diretas/Suprimentos Saúde/DGA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS SAÚDE
COMPRAS DIRETAS



1. Designo o servidor PAULO HENRIQUE DIAS IDINO - Matrícula 321542 como Agente de Contratação e com base na Portaria 19/2025 pratico o ato de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/2021, ainda que sem a obtenção de três preços.

Sheila Farias de Paula
Assistência Técnica
Suprimentos Saúde/DGA

Documento assinado eletronicamente por ALINE DE SIQUEIRA CAVALHERI, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, em 26/01/2026, às 14:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por PAULO HENRIQUE DIAS IDINO, COORDENADOR DE SERVIÇO, em 29/01/2026, às 08:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por SHEILA FARIAS DE PAULA, ASSISTENTE TÉCNICO, em 28/01/2026, às 17:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
07FC6065 5F7647AA 9D5A3247 54E09281**

